

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022

O Município de CAMOCIM DE SÃO FÉLIX, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 013/2022 para Registro de Preços, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

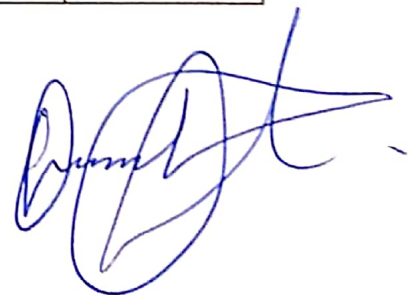
aquisição de Fardamento Escolar, destinado aos alunos regularmente matriculados na Rede Pública Municipal, para atendimento das demandas da Secretaria de Educação e Esportes do Município de Camocim de São Félix (PE)

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QTD	UND	PÇ UNIT	TOTAL
1	CAMISETA SEM MANGA TAMANHO 02 ANOS: Camiseta medindo no mínimo 40 centímetros de comprimento e 30 centímetros de tórax para alunos de idade média de 02 anos, com malha piquet mista em tons de azul 50% algodão e 50% poliéster, pintura estampada em silkscreen para logomarca e disposição de cores conforme figura anexa.	50	und	15,00	750,00
2	CAMISETA SEM MANGA TAMANHO 03 ANOS. Camiseta medindo no mínimo 44 centímetros de comprimento e 34 centímetros de tórax para alunos de idade média de 03 anos, com malha piquet mista em tons de azul 50% algodão e 50% poliéster, pintura estampada em silkscreen para logomarca e disposição de cores conforme figura anexa.	80	und	15,01	1.200,80
3	CAMISETA SEM MANGA TAMANHO 04 ANOS: Camiseta medindo no mínimo 46 centímetros de comprimento e 36 centímetros de tórax para alunos de idade média de 04 anos, com malha piquet mista em tons de e azul 50% algodão e 50% poliéster, pintura estampada em silkscreen para logomarca e disposição de cores conforme figura anexa.	140	und	15,01	2.101,40



TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO

4	CAMISETA SEM MANGA TAMANHO 06 ANOS: Camiseta medindo no mínimo 48 centímetros de comprimento e 38 centímetros de tórax para alunos de idade média de 06 anos, com malha piquet mista em tons de azul 50% algodão e 50% poliéster, pintura estampada em silkscreen para logomarca e disposição de cores conforme figura anexa.	940	und	15,01	14.109,40
5	CAMISETA SEM MANGA TAMANHO 08 ANOS: Camiseta medindo no mínimo 52 centímetros de comprimento e 40 centímetros de tórax para alunos de idade média de 08 anos, com malha piquet mista em tons de azul 50% algodão e 50% poliéster, pintura estampada em silkscreen para logomarca e disposição de cores conforme figura anexa.	720	und	15,01	10.807,20
6	CAMISETA SEM MANGA TAMANHO 10 ANOS: Camiseta medindo no mínimo 55 centímetros de comprimento e 42 centímetros de tórax para alunos de idade média de 10 anos, com malha piquet mista em tons de azul 50% algodão e 50% poliéster, pintura estampada em silkscreen para logomarca e disposição de cores conforme figura anexa.	560	und	15,01	8.405,60
7	CAMISETA SEM MANGA TAMANHO 12 ANOS: Camiseta medindo no mínimo 58 centímetros de comprimento e 44 centímetros de tórax para alunos de idade média de 12 anos, com malha piquet mista em tons de azul 50% algodão e 50% poliéster, pintura estampada em silkscreen para logomarca e disposição de cores conforme figura anexa.	600	und	15,01	9.006,00



TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO

Praça São Félix, 20 - Centro, Camocim de São Félix - PE, 55665-000
Fone: (81) 3743-1156

8	<p>SHORT TAMANO 02 ANOS: Short de uniforme escolar em tecido 100% poliéster com predominância da cor azul, pintura de logomarca em silkscreen cintura com elastano embutido e rebatido, com cordão chato no lado interno do cós também em poliéster, possibilitando ajuste de vestimenta e bolso na parte de trás, perna direita. Medidas aproximadas para tamanho de 2 anos com 20cm no gancho de frente e costa com cós entre pernas de 18cm, diâmetro de cintura de 24cm e abertura de perna com 18 cm para cada lado. Disposição de cores, logomarca e bolso conforme figura anexa.</p>	50	und	14,00	700,00
9	<p>SHORT TAMANHO 03 ANOS: Short de uniforme escolar em tecido 100% poliéster com predominância da cor azul, pintura de logomarca em silkscreen cintura com elastano embutido e rebatido, com cordão chato no lado interno do cós também em poliéster, possibilitando ajuste de vestimenta e bolso na parte de trás, perna direita. Medidas aproximadas para tamanho de 3 anos com 21cm no gancho de frente e costa com cós, entre pernas de 19cm, diâmetro de cintura de 25cm e abertura de perna com 19 cm para cada lado. Disposição de cores, logomarca e bolso conforme figura anexa.</p>	80	und	14,00	1.120,00
10	<p>SHORT TAMANHO 04 ANOS: Short de uniforme escolar em tecido 100% poliéster com predominância da cor azul, pintura de logomarca em silkscreen cintura com elastano embutido e rebatido, com cordão chato no lado interno do cós também em poliéster, possibilitando ajuste de vestimenta e bolso na parte de trás, perna direita. Medidas aproximadas para tamanho de 4 anos com 22 cm no gancho de frente e costa com cós, entre pernas de 20 cm, diâmetro de cintura de 26cm e abertura de perna com 20 cm para cada lado. Disposição de cores, logomarca e bolso conforme figura anexa.</p>	140	und	14,01	1.961,40

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO

Praça São Félix, 20 - Centro, Camocim de São Félix - PE, 55665-000
Fone: (81) 3743-1156

11	SHORT TAMANHO 06 ANOS: Short de uniforme escolar em tecido 100% poliéster com predominância da cor azul, pintura de logomarca em silkscreen cintura com elastano embutido e rebatido, com cordão chato no lado interno do cós também em poliéster, possibilitando ajuste de vestimenta e bolso na parte de trás, perna direita. Medidas aproximadas para tamanho de 6 anos com 24cm no gancho de frente e costa com cós, entre pernas de 22cm, diâmetro de cintura de 28cm e abertura de perna com 22 cm para cada lado. Disposição de cores, logomarca e bolso conforme figura anexa.	940	und	14,01	13.169,40
12	SHORT TAMANHO 08 ANOS: Short de uniforme escolar em tecido 100% poliéster com predominância da cor azul, pintura de logomarca em silkscreen cintura com elastano embutido e rebatido, com cordão chato no lado interno do cós também em poliéster, possibilitando ajuste de vestimenta e bolso na parte de trás, perna direita. Medidas aproximadas para tamanho de 8 anos com 26cm no gancho de frente e costa com cós, entre pernas de 24cm, diâmetro de cintura de 30cm e abertura de perna com 23 cm para cada lado. Disposição de cores, logomarca e bolso conforme figura anexa.	720	und	14,01	10.087,20
13	SHORT TAMANHO 10 ANOS: Short de uniforme escolar em tecido 100% poliéster com predominância da cor azul, pintura de logomarca em silkscreen cintura com elastano embutido e rebatido, com cordão chato no lado interno do cós também em poliéster, possibilitando ajuste de vestimenta e bolso na parte de trás, perna direita. Medidas aproximadas para tamanho de 10 anos com 28cm no gancho de frente e costa com cós, entre pernas de 26cm, diâmetro de cintura de 32cm e abertura de perna com 24 cm para cada lado. Disposição de cores, logomarca e bolso conforme figura anexa.	560	und	14,01	7.845,60

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO

Praça São Félix, 20 - Centro, Camocim de São Félix - PE, 55665-000
Fone: (81) 3743-1156

14	SHORT TAMANHO 12 ANOS: Short de uniforme escolar em tecido 100% poliéster com predominância da cor azul, pintura de logomarca em silkscreen cintura com elastano embutido e rebatido, com cordão chato no lado interno do cós também em poliéster, possibilitando ajuste de vestimenta e bolso na parte de trás, perna direita. Medidas aproximadas para tamanho de 12 anos com 29cm no gancho de frente e costa com cós, entre pernas de 27cm, diâmetro de cintura de 34cm e abertura de perna com 25 cm para cada lado. Disposição de cores, logomarca e bolso conforme figura anexa.	600	und	14,01	8.406,00
15	CAMISA COM MANGA TAMANHO PP: Camiseta PP, gola careca, com manga medindo no mínimo 65 centímetros de comprimento e 48 centímetros de tórax, com malha piquet mista em tons de azul 50% algodão e 50% poliéster, pintura estampada em silkscreen para logomarca e disposição de cores conforme figura anexa.	580	und	16,96	9.836,80
16	CAMISA COM MANGA TAMANHO P: Camiseta P, gola careca, com manga medindo no mínimo 70 centímetros de comprimento e 50 centímetros de tórax, com malha piquet mista em tons de azul 50% algodão e 50% poliéster, pintura estampada em silkscreen para logomarca e disposição de cores conforme figura anexa.	960	und	16,96	16.281,60
17	CAMISA COM MANGA TAMANHO M: Camiseta M, gola careca, com manga medindo no mínimo 72 centímetros de comprimento e 52 centímetros de tórax, com malha piquet mista em tons de azul 50% algodão e 50% poliéster, pintura estampada em silkscreen para logomarca e disposição de cores conforme figura anexa.	380	und	16,96	6.444,80
18	CAMISA COM MANGA TAMANHO G: Camiseta G, gola careca, com manga medindo no mínimo 75 centímetros de comprimento e 55 centímetros de tórax, com malha piquet mista em tons de azul 50% algodão e 50% poliéster, pintura estampada em silkscreen para logomarca e disposição de cores conforme figura anexa.	260	und	16,96	4.409,60

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO

Praça São Félix, 20 - Centro, Camocim de São Félix - PE, 55665-009
Fone: (81) 3743-1156

19	CAMISA COM MANGA TAMANHO GG: Camiseta GG, gola careca, com manga, medindo no mínimo 80 centímetros de comprimento e 60 centímetros de tórax, com malha piquet mista em tons de azul 50% algodão e 50% poliéster, pintura estampada em silkscreen para logomarca e disposição de cores conforme figura anexa.	80	und	16,96	1.356,80
					127.999,60

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo indicado no termo de referência da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO

Praça São Félix, 20 - Centro, Camocim de São Félix - PE, 55665-000

Fone: (81) 3743-1156

Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula: $EM = I \times N \times VP$ Onde: EM= Encargos Moratórios N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento. VP = Valor da parcela pertinente a ser paga; TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX/100) - I = (6/100) - I = 0,00016438365365$ A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contrarrecibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO

A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material. Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:
 - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
 - por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
 - não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
 - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
 - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes. Automaticamente:
 - por decurso de prazo de vigência da Ata;
 - quando não restarem fornecedores registrados; Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do Encarte, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irremovíveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico ___/2022 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Camocim de São Félix (PE), com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Camocim de São Félix (PE), 25 de agosto de 2022.



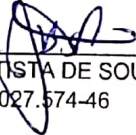
GEORGE BEZERRA DA SILVA
CONTRATANTE

JOSE DEIVID SILVA B LEMOS
CONFECÇOES
EIRELI:29591753000109

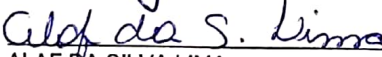
Assinado de forma digital por JOSE DEIVID
SILVA B LEMOS CONFECÇOES
EIRELI:29591753000109
Dados: 2022.08.25 10:34:47 -03'00'

JOSÉ DEIVID SILVA B LEMOS CONFECÇÕES EIRELI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



JOSÉ BATISTA DE SOUZA NETO
CPF: 045.027.574-46



ALAF DA SILVA LIMA
CPF: 104.470.034-92

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO

Praça São Félix, 20 - Centro, Camocim de São Félix - PE, 55665-000
Fone: (81) 3743-1156